

3.3. Após o processo de esterilização, estes artigos podem ser considerados como resíduos sem risco biológico, químico ou radioativo, podendo ser encaminhados para a disposição em solo em locais licenciados conforme a RDC 306/04 ANVISA;

3.4. Os artigos de explante e instrumental cirúrgico considerado inservível podem ser encaminhados para reciclagem, desde que a empresa que vai receber o artigo seja licenciada para proceder à reciclagem destes artigos e o hospital mantenha registro dos itens que foram encaminhados à empresa.

3.5 Não deve ser admitida a hipótese de entrega deste artigo à cooperativa de catadores ou empresas que recolhem artigos inservíveis denominadas de “ferro-velho”.

3.6 O artigo poderá ser entregue ao paciente por solicitação formal. Admite-se pedido de encaminhamento para fins de estudo, por solicitação do profissional médico ou de instituição de ensino. Em todos os casos deverá ser assinados um termo de recebimento e responsabilidade e a embalagem de esterilização deverá ser rompida antes da entrega.

3.7. O não cumprimento dos dispositivos do presente Regulamento Técnico importará na aplicação das sanções previstas na lei federal nº 6.437; de 20 de agosto de 1977.

## ANEXO

## TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Declaro para todos os fins e efeitos que se fizerem necessários, que eu, .....  
 ....., RG.....CPF....., residente em  
 .....na rua.....recebi desta  
 instituição o material..... limpo e esterilizado, que ficará sob minha  
 responsabilidade, incluindo seu descarte futuro, nos termos da RDC 306/04 ANVISA e Resolução  
 CONAMA nº 258/05 ou outras que vierem a substituí-las.  
 Declaro estar ciente que este material não poderá ser reutilizado para fins cirúrgicos.

.....de.....de 2009

Assinatura

Responsável pela entrega:.....  
 Identificação da Instituição ou SES:

**Código: 574054**

## PORTARIA Nº 457/2009

**Instituir Grupo Técnico para elaboração da Política Estadual da Criança, e dá outras providências.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Grupo Técnico para elaboração da Política Estadual da Criança.

Art. 2º - O referido Grupo Técnico será composto pelos seguintes profissionais:

- Anna Elizabeth de Miranda, matrícula 13250708, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Berenice Maria Kruehl Milano do Canto, matrícula 33735355, (psicóloga SSCA/DAS/SES/RS);
- Brasília Itália Cyrillo da Silva Ache, 12388785, matrícula, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Carlos Oscar Kieling (pediatra da SMS/POA, coordenador da Saúde da Criança e do Adolescente);
- Carlos Armando Ulrich Lima, matrícula 12194530, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Erico José Faustini, matrícula 22842253, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Eleonora Gehlen Walcher, matrícula 22842253, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Fulvia Elena Camporese Schuster, matrícula 13457594, (enfermeira SSCA/DAS/SES/RS);
- Juarez Cunha (pediatra; Presidente do Comitê de Cuidados Primário da Sociedade de Pediatria do Rio Grande do Sul);
- Kátia Ronise Rospide, matrícula 12603481, (nutricionista SSCA/ES/S);
- Luis Alberto Piccoli, matrícula 11257520, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Mara Lucia Meneghetti Peres, matrícula 13522175, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Maria Luiza Gonzaga Braun (professora do Curso de Nutrição da Rede Metodista de Educação do Sul);
- Maristela Costa de Oliveira, matrícula 13440349, (assistente social SSCA/DAS/SES/RS);
- Rita Dalla Jobim, matrícula 12279757, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS);
- Werner Ervino Fetzner, matrícula 12509159, (pediatra SSCA/DAS/SES/RS).

Art.3º - O Grupo Técnico tem o prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da publicação desta, para fazer o estudo e apresentar a proposta referida no Art. 1º desta portaria.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2009.

ARITA BERGMANN,  
 Secretária de Estado da Saúde Adjunta

**Código: 574055**

## DECISÕES

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: FARMATTANA COM. MED. E COSMÉTICOS LTDA

Data da Autuação: 24/02/2005

CNPJ ou CPF: 05.215.792/0006-40

Processo nº: 019097-20.00/05-6

Localidade: Palmares do Sul/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV da Lei Federal 6437/77 c/c Art. 15 §1º da Lei Federal nº5991 de 17/12/73.

Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o auto de infração.

Penalidade Imposta: Advertência

**Código: 574061**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: GRAZIELA SCHARDOSIM DA ROSA

Data da Autuação: 16/10/2007

CNPJ ou CPF: 08.757.283/0001-22

Processo nº: 094425-20.00/07-1

Localidade: Torres/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art.21 da Lei Federal nº5991 de 17/12/73 c/c Arts. 24§ 2º e 67 da Port. nº344 de 12/05/98 c/c Art. 147, III do Decreto nº79094 de 05/01/77.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação

Penalidade Imposta: Advertência, Apreensão e Inutilização do Produto

**Código: 574062**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: DROGARIA R. FLORES LTDA-ME

Data da Autuação: 08/01/2008

CNPJ ou CPF: 94.396.181/0001-60

Processo nº: 024130-20.00/08-9

Localidade: Balneário Pinhal/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art.55 DA Lei Federal nº5991 de 17/12/73 c/c Art. 579 do Decreto Estadual nº23430 de 24/10/74 c/c Item 2.1.2 do Anexo da Resolução nº328 de 22/7/1999.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Penalidade Imposta: Advertência

**Código: 574063**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: CAMINSKI E BARBOSA LTDA

Data da Autuação: 02/01/2008

CNPJ ou CPF: 03.988.833/0003-62

Processo nº: 024010-20.00/08-7

Localidade: Capão da Canoas/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art. 25 e 28 da Lei Federal nº5991 de 17/12/1973.

Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o auto de infração.

Penalidade Imposta: Cancelamento do Alvará Sanitário

**Código: 574064**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: P. S.PERKOSI

Data da Autuação: 02/01/2008

CNPJ ou CPF: 04.071.233/0001-36

Processo nº: 024006-20.00/08-1

Localidade: Capão da Canoas/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art. 25 e 28 da Lei Federal nº5991 de 17/12/1973.

Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o auto de infração.

Penalidade Imposta: Cancelamento do Alvará Sanitário

**Código: 574065**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: DILMA FERNANDES DA LUZ MAICA

Data da Autuação: 18/01/2005

CNPJ ou CPF: 03.082.396/0001-51

Processo nº: 014827-20.00/05-2

Localidade: Três Cachoeiras/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art. 64 caput da Portaria nº344 de 12/05/1998.

Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o auto de infração.

Penalidade Imposta: Multa no valor de dois mil reais ( R\$2.000,00)

**Código: 574066**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: DROGARIA TAGLIANI LTDA

Data da Autuação: 21/01/2008

CNPJ ou CPF: 08.586.578/0001-83

Processo nº: 024272-20.00/08-0

Localidade: Tramandai/RS

Tipificação da Infração: Art. 10, IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Art.15 § 1º da Lei Federal nº5991 de 17/12/73 c/c Art. 64§2º do Regulamento Técnico sobre medicamentos sujeitos a controle especial aprovado pela Port. Nº344 de 12/5/98.

Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o auto de infração.

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$2.000,00 ( dois mil reais)

**Código: 574067**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 19/10/2009, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: EDU OLIVEIRA DA ROSA

Data da Autuação: 08/01/2008

CNPJ ou CPF: 91.963.892/0001-81

Processo nº: 024106-20.00/08-0

Localidade: BALNEARIO PINHAL/RS

Tipificação da Infração: art. 10, IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c Incis. III do Art. 147 do Decreto Nº 79094 de 05 de janeiro de 1977 e item 2.1.2 do Anexo da Resolução nº328 de 22/7/1999, que dispõem sobre as Boas Práticas de Dispensação para Farmácias e Drogarias

Decisão Final: Sem apresentar recurso para prover o Auto de Infração, mantida a penalidade imposta.

Penalidade Imposta: MULTA NO VALOR DE R\$2.000,00

**Código: 574068**